



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 90 /2023.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	100.000,00
----------------------------	-------------------

010501 Obras

15.451.0010.1129.0000 EMENDA PARLAMENTAR 202239510009 - ASFALTO BAIRRO GUARÁ

1418	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0700	100.000,00
------	----------------------------------	------------	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
	Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 90 /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O presente projeto de crédito especial se faz necessário para cumprir com o objetivo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Daniel Trzeciak, o qual será destinada para a pavimentação asfáltica das Ruas Pedro Manoel Machado, Antônio Silveira e Manoel Silveira, no bairro Guará

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal